Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2025 – 3 páginas **Caldeirão Grande / BA – Terça-feira, 06 de janeiro de 2025**

SUMÁRIO

- **Decreto nº 051/2025**
 Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiro e Agente de Contratação, do Município de Caldeirão Grande, designa Pregoeiro Oficial e dá outras providências.

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº 051/2025,
De 06 de Janeiro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiro e Agente de Contratação, do Município de Caldeirão Grande, designa Pregoeiro Oficial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei e demais legislações em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Contratação, do Município de Caldeirão Grande, composta por 05 (cinco) servidores do município, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Contratação terá vigência a partir da publicação deste Decreto e será modificada obedecendo aos critérios legais da Lei Federal nº 14133/2021 e legislações que regem a matéria.

Art. 3° - Para compor a **CPC**, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – Lucas Fabio Nunes Neres **– (Presidente)**

II – Afonso Souza Carvalho **(Membro)**

III – Ledijane Ferreira Vilaronga da Guirra Rios **(Membro)**

IV – Wallasy Passos Moreira o **- (Suplente)**

V – Litson Aislanon da Silva Pereira **(Suplente)**

Art. 4º - A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, o quarto membro (1º suplente) assumirá as suas funções.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento de qualquer um dos demais

membros titulares, assumirá o quarto membro (1º suplente).

Art. 5º - Fica designado o servidor **LUCAS FABIO NUNES NERES**, Presidente da Comissão Permanente de Contratação, para ser o **Pregoeiro Oficial do Município de Caldeirão Grande**, Agente de Contratação e ficando os demais membros da Comissão Permanente de Contratação - **CPC**, como equipe de apoio,

Parágrafo Único – Poderá o Pregoeiro atuar em conjunto, com apenas um membro ou sem o auxílio da equipe de apoio a depender da demanda necessitada durante a sessão.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Contratação**,** O Pregoeiro Oficial e seus substitutos deverão obedecer ás normas e critérios contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, demais cominações legais que tratem sobre o assunto e os Decretos do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Parágrafo Único – Ficará des.

Art. 7º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e Inexigibilidade de Licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

Art. 9º - Revogam-se ás disposições em contrário.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor nesta data .

Caldeirão Grande, 06 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal